

SEMINÁRIO
REFORMA TRABALHISTA
Compreensão estratégica

Lei 13.467

NEGOCIAÇÃO

COLETIV

GÉRSON MARQUES



EFEITOS DELETÉRIOS DA REFORMA TRABALHISTA

REDUÇÃO DO IMPACTO PELA NEGOCIAÇÃO COLETIVA

A NEGOCIAÇÃO COLETIVA

UM JOGO DE PODER E ARGUMENTAÇÃO

GÉRSON MARQUES

REFORMA TRABALHISTA



NEGOCIADO SOBRE

LEGISLADO: art. 611-A

NEGOCIAÇÃO COLETIVA ILÍCITA:

ART. 611-b



CLÁUSULAS COLETIVAS

■ DESEJADAS

■ POSSÍVEIS



EQUILÍBRIO NEGOCIAL

PROPOSTAS



CONTRAPARTIDAS

OFERECER PARA GANHAR

NEGOCIAÇÃO COLETIVA

FORÇA DE BARGANHA

PROPOSIÇÃO DE CLÁUSULAS

O QUE SE PODE OFERECER

O QUE INTERESSA AO OUTRO LADO

MAPEAMENTO ^{de} CLÁUSULAS mutualidade

- ESSENCIAIS
- RELEVANTES
- SECUNDÁRIAS
- FALSETES

MÉTODOS de PROPOSTAS contra propostas

- FORMA DE PROPOSIÇÃO
- FORMA DE REJEIÇÃO
- MOMENTO ADEQUADO
- SUJEITO DA PROPOSIÇÃO OU REJEIÇÃO

DISCUSSÃO ^{de} PROPOSTAS contra propostas

- CONDICIONAMENTOS
- PROPOSTAS
- CONSULTAS
- COMPROMISSOS E ESFORÇOS

INTERESSE

EM NEGOCIAR:



MUTÁVEL

TIME NEGOCIAL

REFORMA TRABALHISTA

- O QUE SINDICATOS E EMPRESAS QUEREM?
- A QUE ESTÃO DISPOSTOS?
- PROPÕEM-SE A DAR ALGO EM TROCA?

INTERESSE EMPRESARIAL

QUITACÃO ANUAL

SEGURANÇA NAS RESCISÕES

INTERVALO PARA ALIMENTAÇÃO

NEGOCIAÇÃO POSITIVA

- ▶ CONSTRUTIVA
- ▶ RACIONAL
- ▶ PROSPECTIVA
- ▶ EQUILIBRADA

AÇÃO ANULATÓRIA

“§ 5º. Os sindicatos subscritores de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho deverão participar, como litisconsortes necessários, em ação **individual ou coletiva**, que tenha como objeto a anulação de cláusulas desses instrumentos.”

CLT, ART. 611-A

AÇÕES ANULATÓRIAS

- ▶ DE CLÁUSULAS COLETIVAS
- ▶ DE CLÁUSULAS INDIVIDUAIS

SINDICATOS SUBSTITUTOS PROCESSUAIS

METAS NEGOCIAIS

PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO

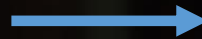
DEFINIÇÃO
DE CLÁUSULAS

CUSTOS
E ESTRATÉGIAS

1



2



3

CLÁUSULAS COLETIVAS
MODERNAS
QUITAZÃO ANUAL **ULTRATIVIDADE**

CLÁUSULAS COLETIVAS

NORMAS DE TRANSIÇÃO

ANTI-*DUMPING SOCIAL*

ACESSO À EMPRESA

CLÁUSULAS COLETIVAS

ASSISTÊNCIA NA HOMOLOGAÇÃO

FIDELIZAÇÃO DO TRABALHADOR

TRABALHO INTERMITENTE (Preferência contratual)

CLÁUSULAS INDIVIDUAIS EM COLETIVAS

NEGOCIAÇÃO RACIONAL

E VOCÊ, SINDICALISTA OU

ADVOCADO

VAI REFLETIR SOBRE A

NEGOCIAÇÃO POSITIVA?

AGRADECIMENTOS

À ENTIDADE SINDICAL E AOS PRESENTES

GÉRSÓN MARQUES